



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 14 de agosto de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 07/08/2026

DECRETO Nº 14.236, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO-SEMPAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-SEMOP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI, FUNDO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE NOVA IGUAÇU-FUNTRANI.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração-SEMA, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPAG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, Fundo de Trânsito e Transporte de Nova Iguaçu-FUNTRANI, no valor de R\$ 28.021.126,53 (Vinte e oito milhões, vinte e um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 14.236

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração-SEMA, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPAG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Secretaria Municipal de Serviços

Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, Fundo de Trânsito e Transporte de Nova Iguaçu-FUNTRANI

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		300.000,00
02.02.05.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		500.000,00
02.03.03.16.482.5026.1022	3.3.90.30	1500		200.000,00
02.03.04.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		30.000,00
02.03.04.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500		1.207,00
02.04.01.04.271.5003.7001	3.1.90.13	1500		1.266.132,80
02.04.01.04.271.5003.7002	3.1.91.13	1500		165.250,62
02.04.01.28.846.5004.7004	3.3.90.47	1500		5.000.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1500		2.160.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500		875.000,00
02.07.01.12.271.5003.7001	3.1.90.13	1500		500.000,00
02.16.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		85.000,00
02.22.01.04.122.5001.2001	4.6.90.71	1500		602.000,00
02.22.01.04.122.5001.2001	3.2.90.21	1500		68.000,00
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500		1.270.000,00
02.22.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500		2.018.000,00
03.30.01.08.244.5045.1073	3.3.90.48	1500		520.000,00
07.50.01.04.271.5003.7001	3.1.90.13	1500		59.113,71
07.50.01.04.271.5003.7002	3.1.90.13	1500		33.076,94
02.04.01.09.271.5003.7001	3.1.90.13	1500	536.132,80	
02.04.01.09.271.5003.7001	3.1.90.92	1500	30.000,00	
02.04.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	1500	165.250,62	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1500	1.500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1500	500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500	7.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1500	1.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1500	2.000.000,00	
02.07.01.12.365.5011.1077	4.4.90.51	1500	329.207,00	
02.07.01.12.365.5011.2115	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	
02.07.01.12.367.5106.2024	3.3.90.39	1500	500.000,00	
07.50.01.09.271.5003.7001	3.1.90.13	1500	59.113,71	
07.50.01.09.271.5003.7002	3.1.90.13	1500	33.076,94	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1540		2.850.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1540		400.000,00
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.50.41	1540		500.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1540	3.750.000,00	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.36	1550		60.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1550	60.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		500.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1500		590.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.49	1500	150.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.92	1500	140.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1500	500.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1500	300.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.50.85	1600		5.000.000,00
04.31.03.10.302.5068.2103	3.3.50.85	1600	5.000.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	1600		300.000,00
04.31.01.10.304.5065.2095	4.4.90.52	1600	100.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.11	1600	200.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.1.90.04	1621		1.000.000,00
04.31.01.10.846.5003.7003	3.1.90.13	1621		800.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	1621	800.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1621	1.000.000,00	
09.33.01.26.782.5055.2076	3.3.90.39	1752		64.000,00
09.33.01.26.782.5055.2076	4.4.90.52	1752	64.000,00	
10.61.01.04.271.5003.7001	3.1.90.13	1500		304.345,46
10.61.01.09.271.5003.7001	3.1.90.13	1500	304.345,46	
		Total	28.021.126,53	28.021.126,53

Id. 05207/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 353 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Administração Nível III, símbolo DAS III (0518), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 05208/2026

DESPACHO

PROCESSO N.º 2026/024522

AUTORIZO a cessão da servidora **ROSANA ALVES DA CRUZ**, matrículas nº 13/701.407-9, para a Prefeitura Municipal de Niterói, com ônus para o órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2028.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05209/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1072, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 68 da Lei nº 2.378/1992 e considerando as informações contidas no processo administrativo nº 2012/066587, **RESOLVE**:

RETIFICAR na Portaria nº 843/SEMAD-SARH/2012, publicada no Jornal ZM Notícias em 28/12/2012, que averbou o tempo de serviço do servidor **SERGIO LUIZ MATHIAS LOPES**, matrícula nº 10/690.532-7 lotado na SEMEF, fazendo constar 20 (vinte) anos e 27 (vinte e sete) dias, compreendidos entre os períodos de 02/01/1975 a 05/05/1975, 09/05/1975 a 23/05/1975, 02/06/1975 a 17/04/1979, 11/06/1979 a 03/12/1981, 14/12/1981 a 01/04/1983 e 18/05/1983 a 25/05/1995.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05210/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1089, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **THIAGO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 13/735.034-1 do cargo de Professor I, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001615/2026-61, a contar de 09/07/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05211/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1092, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **ELIS REGINA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 10/714.106-2, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001613/2026-72, a contar de 11/02/2022.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05212/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1093, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **CAMILA CARVALHO GAMA ALEXANDRE**, matrícula nº 10/712.131-2 do cargo de Agente Administrativo, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001621/2026-19, a contar de 20/07/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05213/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1094, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2018/012128; **RESOLVE**:

CESSAR OS EFEITOS da redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho das atribuições da servidora **TATIANA DE LIMA BONFANT**, matrícula nº 10/701228-9, investida no cargo de Assistente Social, lotada na SEMAS, concedida através da Portaria SEMAD nº 358 de 06 de maio de 2019, publicada no D. O. Digital em 09/05/2019.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05214/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1095, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUIN- QUENIO
2070820231. 001424/2026- 08	ELSI MARA DE ALMEIDA DOS SANTOS FUZ- ZONE	10/696.448-0	SEMED	01/09/2026 a 31/08/2027	2002/2007 2007/2012 2012/2017 2017/2022

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05215/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1096, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 83, inciso I, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme informações contidas no processo administrativo nº: 2026/128943, **RESOLVE**:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **ANDREIA DA SILVA LOPES MUNIZ**, matrícula n.º 10/712.895-2, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o período de 01/03/2012 a 21/04/2013, que totaliza o tempo de serviço de 01 (um) ano e 52 (cinquenta e dois) dias, exercidos na função de professor, prestados à Prefeitura Municipal de Itaguaí.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05216/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1097, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/244302, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 10/713.954-6, investida no cargo de Professor I, lotada na SEMED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 26/08/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05217/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD N.º 1098, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Danieli Fernandes de Oliveira Moreira	13/737.771-6	SEMED	183 dias a p/ de 05/08/2026	2070820231. 001790/2026-59

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05218/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1099, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE-NIO
2070820231. .001345/2026-99	CRISTINA ANDRADE DE ARAÚJO LAVRADOR	10/695.087-7	SEMED	01/09/2026 a 30/11/2027	2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021 2021/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05219/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N.º 001, 19 DE JANEIRO DE 2026.

DÉCIMA SEXTA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente e nos termos do item 1.6, do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001, de 19 de janeiro de 2026, **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO CLASSIFICADOS** (conforme lista abaixo), no Processo Seletivo Simplificado referendado, mediante justificativa acostada no Processo Administrativo nº 2025/182.358, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada na Avenida Doutor Luiz Guimarães, nº 956, Centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.215-532, nas datas estabelecidas, no horário das **09:00h até às 15:00h**, munidos da seguinte documentação exigida em edital (originais e 02 cópias legíveis):

I - Duas (02) fotos 3x4 recente;

II - Documento de identidade válido (para todos os cargos) – **nesse caso, a identidade terá que ser somente Documento de Registro Geral (RG)**;
III - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
IV - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
V - Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
VI - Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
VII - Certidão de casamento, ou união estável, se for o caso;
VIII - Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
IX - Última declaração de imposto de renda, (ou declaração de isento);
X - Comprovante de naturalização, se for o caso;
XI - Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
XII - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XIII - Curriculum Vitae atualizado e assinado;
XIV - Atestado de Saúde Ocupacional;
XV - Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, e declaração de ativo no Conselho, se for o caso;
XVI - Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade;
XVII - Declaração de não acumulação de cargo ou função pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal na forma do **Anexo IV**;
XVIII - Declaração de Disponibilidade de Horário, conforme **Anexo VI**;
XIX – Documentação descrita no Item 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 deste edital;
XX – Declaração de Aptidão/ Habilidade (Exclusiva para os Oficineiros), conforme **Anexo VII**.

Fica estabelecido que serão atendidos, por dia, no máximo 40 (quarenta) candidatos, respeitando-se a ordem de chegada.

Na hipótese de comparecimento de número superior a 40 (quarenta) candidatos em determinado dia, serão distribuídas senhas para atendimentos em datas subsequentes, observando-se rigorosamente o Cronograma de Convocação em anexo, a fim de garantir a organização, a transparência e a isonomia do procedimento.

Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos no respectivo edital, aqueles que, na data do atendimento, não estiverem de posse da documentação completa poderão, a critério do Setor de Recursos Humanos, ser orientados quanto ao prazo para complementação nos termos do instrumento convocatório.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO	
CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	17/08/2026

CUIDADOR SOCIAL NOTURNO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	FORMA DE INSCRIÇÃO
56º	LUZINETI PEREIRA DE ALMEIDA	085.XXX.XXX-82	65	AMPLA CONCORRÊNCIA

Nova Iguaçu, 13 de agosto de 2026.

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 60/734.021-9

Id. 05220/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CULTURA

PORTARIA Nº 148/SEMCULT/GS/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 14.399/2022 (PNAB) e nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos nº 11.740/2023, nº 12.409/2025 (Decretos de regulamentação da PNAB) e nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade – PNAB) e na Portaria MINC nº 243, de 9 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o PAR #6IMLPZGDJ3PIQ - Plano de Ação: 30882120250002-025202 habilitado pelo Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO os prazos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público o resultado da **análise de recurso da etapa de habilitação dos suplentes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2**.

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - HABILITAÇÃO - SUPLENTES	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2	
PROponente	SITUAÇÃO
14.021.072/0001-20	INDEFERIDO

Art. 2º - Tornar público o resultado final da habilitação dos suplentes do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2**.

RESULTADO FINAL - HABILITAÇÃO - SUPLENTES	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2	
HABILITADOS	
PROponente	SITUAÇÃO
***.107.907-**	HABILITADO
***.610.637-**	HABILITADO

INABILITADOS		
PROponente	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
14.021.072/0001-20	INABILITADO	O proponente foi desclassificado por não apresentar as documentações exigidas no item 12.2.1.2. alínea c)

Art. 3º - Após a publicação do resultado final da habilitação no Diário Oficial, o proponente deve abrir a conta bancária específica para a execução do projeto.

§ 1º As orientações detalhadas sobre o procedimento de abertura da conta serão enviadas por e-mail aos proponentes habilitados.

§ 2º A conta bancária deverá ter o proponente habilitado como titular.

§ 3º O proponente que incorrer na impossibilidade de abertura da conta corrente até **28 de agosto de 2026** será eliminado deste Edital, e o suplente subsequente será convocado(a) para a fase de habilitação, sendo estabelecido novo prazo com igual período para o cumprimento das etapas da fase de habilitação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 05221/2026

PORTARIA Nº 149/SEMCULT/GS/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 14.399/2022 (PNAB) e nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos nº 11.740/2023, nº 12.409/2025 (Decretos de regulamentação da PNAB) e nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade – PNAB) e na Portaria MINC nº 243, de 9 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o PAR #6IMLPZGDJ3PIQ - Plano de Ação: 30882120250002-025202 habilitado pelo Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO os prazos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1106202506.000035/2026-68**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público o resultado final da habilitação da segunda chamada de suplentes do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1106202506.000035/2026-68**.

RESULTADO FINAL - HABILITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA DE SUPLENTES		
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2 PROCESSO ADMINISTRATIVO		
HABILITADOS		
PROponente	PROJETO	SITUAÇÃO
48.293.750/0001-25	MADE IN BXD	HABILITADO
***.787.797-**	PIQUENIQUE LITERÁRIO	HABILITADO

INABILITADOS			
PROponente	PROJETO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
17.714.236/0001-92	TRIBUTO AOS MESTRES DA MPB	INABILITADO	O proponente foi desclassificado por não apresentar as documentações exigidas no item 11.2.1.2

Art. 2º - Após a publicação do resultado final da habilitação no Diário Oficial, o proponente deve abrir a conta bancária específica para a execução do projeto.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

§ 1º As orientações detalhadas sobre o procedimento de abertura da conta serão enviadas por e-mail aos proponentes habilitados.

§ 2º A conta bancária deverá ter o proponente habilitado como titular.

§ 3º O proponente que incorrer na impossibilidade de abertura da conta corrente até **28 de agosto de 2026** será eliminado deste Edital, e o suplente subsequente será convocado(a) para a fase de habilitação, sendo estabelecido novo prazo com igual período para o cumprimento das etapas da fase de habilitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 05222/2026

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 115 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DISPENSAR** a servidora Maria da Conceição Silva Braga, matrícula nº 11/682.628-3, designada pela Portaria SEMED Nº 129 de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 08/08/2023, das atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento no CIEP Municipalizado 373 Brigadeiro Teixeira, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05223/2026

PORTARIA SEMED Nº 116 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 07/12/2018, que institui o procedimento de concessão de adiantamento para o atendimento de despesas vinculadas às Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino; **Considerando** o Decreto nº 12.524 de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 05/11/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento das Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

NOME COMPLETO DO DIRETOR ESCOLAR	MATRÍCULA	NOME DA UNIDADE ESCOLAR
MARIA DA PENHA NICOLAU QUITA	11/706.571-7	CIEP MUNICIPALIZADO 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05224/2026

PORTARIA SEMED Nº 117 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** os Supervisores Escolares abaixo relacionados, para compor a Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar as condições físicas do prédio escolar e emitir parecer quanto ao funcionamento, atendendo às exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.

Instituição: Zerohum Educação S.A

Processo: 2026/133013

Supervisores Escolares:

Harley Bento da Silva – matrícula nº 13/733.164-8

Daisy de Abreu Fossati – matrícula nº 10/691.032-7

Rejane Loureiro Joras – matrícula nº 10/6998.875-2

SUPLENTE: Luciene Patrício Soares – matrícula nº 10/702.379-9

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05225/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 105/2026 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições: **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja feita apuração dos fatos elencados no Processo 2026/133202, designando como competente a Comissão Permanente de Sindicância da Semus, nomeada através da Portaria Gabinete nº 099/2024 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 25 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 05226/2026

SERVIÇOS DELEGADOS

PORTARIA SEMUSD Nº 016 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS - SEMUSD** de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 001/CPL/SEMUSD/2026, firmado nos autos do Processo nº 2024/103.982, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE), DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ, em favor da EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022:

GESTOR:

Raphael de Oliveira Silva – Matrícula nº 60/728.721-2

FISCAIS:

Felippe José Ribeiro – Matrícula nº 60/734.274-4

Carlos Augusto da Silveira Coelho – Matrícula nº 11/688.430-8

FISCAL SUPLENTE:

Rodrigo Carvalhal Gatto Pereira – Matrícula nº 60/734.033-4

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 06 de agosto de 2026.

FABIO ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Delegados – SEMUSD
Mat.: 60/734.012-8

Id. 05227/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

FMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/FMAS/2025

PROCESSO Nº 2024/092545
CONTRATO: Nº 016/FMAS/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 14.696.234/0001-20.
OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/FMAS/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PARA EVENTUAL CALAMIDADE PÚBLICA POR DESASTRE NATURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E SUAS UNIDADES.
VALOR TOTAL: **R\$ 359.921,60 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.245.5074.2175/
03.30.01.08.245.5073.2174
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.22
FONTE: 1660
NOTA DE EMPENHO: Nº 0397/2026 e Nº 0398/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 19 de agosto de 2026.

Nova Iguaçu, 13 de agosto de 2026

GUISELA CAMPANA PORTELA
GESTORA DO FMAS-NI

Id. 05228/2026

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
140/2025	MARIA CRISTINA DA SILVA BARBOZA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
141/2025	ELENICE SABINO DA SILVA IZAIAS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
142/2025	CLAUDIA DE SOUSA GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
143/2025	BRUNA DOS SANTOS HENRIQUES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
144/2025	LETÍCIA NASCIMENTO SILVA SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 11/08/2027.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/08/2026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05229/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2025/186192

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
081/2026	TÂNIA CRISTINA RODRIGUES DE MOURA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
082/2026	VITORIA CORREA LAURIANO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/08/2026, com término em 11/08/2027.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2026, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05230/2026

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2026

PROCESSO: 2026.055873

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.072.751/0001-08, e INOVADADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.497.494/0001-15.

OBJETO: Cooperação técnica entre os partícipes para implantação do Programa Escola Inclusiva na Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, mediante disponibilização de tecnologia, metodologia, apoio técnico e suporte operacional destinados à estruturação do Atendimento Educacional Especializado – AEE, conforme Plano de Trabalho integrante do instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: O Acordo é celebrado sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada instituição arcar com as despesas decorrentes das atividades por ela assumidas, não gerando obrigação de pagamento, remuneração, contraprestação ou qualquer espécie de repasse financeiro.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados da assinatura do Acordo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2026.

SIGNATÁRIOS: MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA, Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu, e FELIPE GOES FERREIRA, representante legal da INOVADADOS LTDA.

Nova Iguaçu, 12 de agosto de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

FELIPE GOES FERREIRA
INOVADADOS LTDA

Id. 05231/2026

SERVIÇOS DELEGADOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

E REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/SEMUSD/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/009.163

UASG: 925124

CONTRATAÇÃO Nº 925124-9/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS

EDITAL A PARTIR DE: 14/08/2026 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS

ENTREGA DA PROPOSTA ATÉ: 28/08/2026 ÀS 09:30 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que promoveu a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/CPL/SEMUSD/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (R.S.U.) DE ORIGEM DOMICILIAR, NÃO DOMICILIAR E COLETA SELETIVA; SERVIÇOS AUXILIARES PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA URBANA; DE CAPINA MANUAL E CAPINA MECANIZADA; VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS INCLUSIVE FEIRAS E EVENTOS; e PINTURA DE GUIAS**, a retificação decorre de solicitação da Área Técnica Requisitante para saneamento de incorreção material verificada na versão anterior do Anexo IX (Projeto Básico), garantindo a perfeita consonância do Projeto Básico com as disposições do Edital, de modo a ratificar a adoção da sequência ordinária das fases prevista no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, em que o julgamento das propostas antecede a fase de habilitação.

Em virtude da substituição do arquivo do Projeto Básico e ajuste no sistema eletrônico Compras.gov.br, promove-se a republicação do instrumento convocatório com a consequente reabertura/confirmação do prazo legal da licitação, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

NOVA DATA DA SESSÃO: 28 de agosto de 2026, às 9h30.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ENDEREÇO: SALA DA CPL SEMUSD, situada na Secretaria Municipal de Serviços Delegados na Rua Coronel Carlos Matos, 100, Centro, Nova Iguaçu/RJ, telefone (21) 3900-9377, horário: 09:00 às 17:00 horas.

O Edital Retificado e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <http://www.gov.br/compras>, www.gov.br/pncp e no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2026.

Nova Iguaçu, 13/08/2026

LUCAS MAGNO DE MOURA
Pregoeiro – CPL SEMUSD
Secretaria Municipal de Serviços Delegados

Id. 05232/2026